



TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 ao CONTRATO 01/2024-SGM.

CONTRATO ADITADO N.º: 01/2024-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: RDS TECNOLOGIA LTDA - ME.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de 1 (um) link dedicado de comunicação de fibra ótica Ethernet para atender como redundância, com velocidade de 500 Mbps de banda, o link deverá ser instalado, configurado e atender aos níveis de serviço e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31/01/2025, sem aplicação do reajuste de preço.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais), sem aplicação do reajuste de preço.

Dotação Orçamentária n.º: 11.20.04.126.3024.2171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0

PROCESSO N.º: 6011.2023/0002897-6

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 ao CONTRATO 01/2024-SGM.

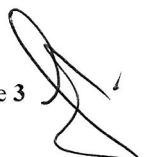
A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete Designada, senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RDS TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.136.012/0001-03, com sede nesta Capital na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1681, conj. 111 Edifício Berrini, Cidade Monções – CEP: 04.517-011, neste ato representada por seu sócio administrador, senhor **SAMUEL DE ALMEIDA MOLINA**, conforme documento probatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º **01/2024-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2023/0002897-6**, em especial da decisão ali encartada sob documento nº 117455596, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 meses, contados a partir de **31.01.2025**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira, subcláusula 3.1 do Contrato n.º **01/2024-SGM**, sem aplicação do reajuste de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA

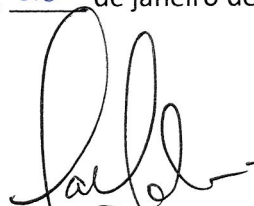
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º **01/2024-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.



TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 ao CONTRATO 01/2024-SGM.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 23 de janeiro de 2025.



TARSIILA AMÁRAL FABRE
Chefe de Gabinete Designada
SGM

SAMUEL DE ALMEIDA
MOLINA:3535
2142892

Assinado de forma
digital por SAMUEL DE
ALMEIDA
MOLINA:35352142892
Dados: 2025.01.23
10:07:58 -03'00'

SAMUEL DE ALMEIDA MOLINA
Sócio Administrador
RDS TECNOLOGIA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:



Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II

ISABELLY
Isabelly Vitoria Silva
SGM/CAF/DCLC
Assessora